

Resolução Nº 019/2019 – Conselho Curador

Aprova a alteração de valor da hora plantão presencial na especialidade de UTI Neonatal, Alojamento Conjunto, Sala de Parto, Sala de Emergência e UCI Neonatal (lote 22), oriundo do Credenciamento nº 01/2018, pelo período de 120 dias.

O Presidente do Conselho Curador da *Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*”, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, tomada em sessão de 25 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Para atender as necessidades do “*HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE*”, fica a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, autorizada a proceder as alterações de valor de hora plantão presencial dos serviços médicos na especialidade de UTI Neonatal, Alojamento Conjunto, Sala de Parto, Sala de Emergência e UCI Neonatal, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - Para as especialidades mencionadas no art. 1º dessa resolução, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a hora do plantão presencial.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo 2º, terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Fica revogados os valor contido no Lote 22, no Edital nº 01/2018 na especialidade de que trata-se essa Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador